

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1 /91

Dispõe sobre ajuda de custo para a manutenção de Posto do Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Braúnas-MG., por seus representantes de-
tendeu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Contrato com o Banco do Brasil S.A. Agência de Guanhães, para a manutenção de um Posto de atendimento nesta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da assinatura do Contrato a que se refere o Artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a dis-
pendar até a importância de Cr\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) no corrente exercício.
- Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros) para ocorrer com as despesas autorizadas na presente Lei.
- Art. 4º - Como recurso para a abertura do Crédito Especial, fica o Execu-
tivo Municipal autorizada a anular por decreto, total ou parci-
almente dotações do Orçamento vigente.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 29 de abril de 1991.

Napoleão Glória Filho

Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

A Sanção. 08/06/91

José de Santa Dâmas
Presidente da Câmara

SANCIONE - S.E.

Em 10 de junho de 1991.

Napoleão Glória Filho
PREFEITO MUNICIPAL